

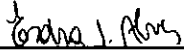


PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº. 88, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 21/02/17


ASSINATURA

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.493, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento,

Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.493, de 21 de fevereiro de 2017 que "ACRESCE O INCISO V, AO §1º DO ARTIGO 18, DA LEI MUNICIPAL Nº 900, DE 17 DE MAIO DE 2004 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.415, DE 13 DE MAIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no orçamento a vigorar no exercício de 2017 – Lei Municipal nº 1.480, de 02 de dezembro de 2016, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), em conformidade com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, na forma do disposto a seguir:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO 02

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AÇÃO: 2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

04.122.0079.2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - PROCON

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTES DE RECURSOS: 100

VALOR: R\$ 15.000,00

TOTALR\$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento, conforme descrição a seguir:

ORGÃO 02

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AÇÃO: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

04.122.0079.2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - PROCON

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

FONTE DE RECURSOS: 100

VALOR: R\$ 15.000,00

TOTALR\$ 15.000,00

Art. 3º. No decurso da execução orçamentária, fica autorizado a abrir créditos suplementares, bem como anular recursos orçamentários, às dotações constantes do artigo 1º, até o limite dos valores autorizados nesta lei para cada dotação orçamentária, utilizando, para tanto os recursos de que trata o artigo 43, §1º da Lei 4.320/64, desde que não comprometidos.


Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em 21 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais,


Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos


S. M. Fazenda e Administração